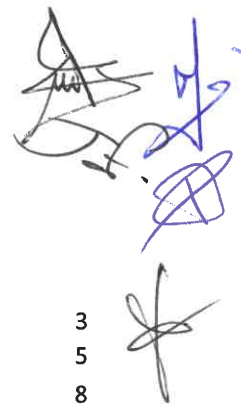




Câmara Municipal de Alter do Chão

Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento 2025-2028



Preâmbulo	3
1 – Introdução	5
2 – Situação económica e financeira do município	8
3 – Grandes Opções do Plano - Plano Plurianual de Investimento e Atividades Mais Relevantes	10
3.1 - Funções Gerais	14
3.1.1 - Administração Geral	14
3.1.2 - Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	17
3.2 - Funções Sociais	19
3.2.1 - Educação	19
3.2.2 - Ensino Não Superior	19
3.2.3 - Serviços Auxiliares de Ensino	21
3.2.4 - Serviços Individuais de Saúde	21
3.2.5 - Ação Social	22
3.2.6 - Habitação	23
3.2.7 - Ordenamento do Território	25
3.2.8 - Saneamento	26
3.2.9 - Abastecimento de Água	26
3.2.10 - Resíduos Sólidos	27
3.2.11 - Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza	27
3.2.12 - Cultura	28
3.2.13 - Desporto, Recreio e Lazer	29
3.2.14 - Outras Atividades Cívicas e Religiosas	30
3.3 - Funções Económicas	30
3.3.1 - Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	30
3.3.2 - Indústria e Energia	30
3.3.3 - Transportes Rodoviários	31
3.3.4 - Mercados e Feiras	31
3.3.5 - Turismo	32
3.4 - Outras Funções	32
3.4.1 - Transferências entre Administrações	32
3.4.2 - Diversas não Especificadas	33
4 – Orçamento - receita e despesa	34
Normas de execução do orçamento para 2025	36
Fundamentação do artigo 17.º	45



Preâmbulo

As eleições autárquicas de 26 de setembro de 2021, determinaram uma opção clara dos Cidadãos Eleitores do Concelho de Alter do Chão, pela escolha do Presidente, da Equipa e do projeto apresentado pela coligação PPD/PSD e CDS/PP que, com a tomada de posse realizada a 16 de outubro de 2021 se tornou o programa de governação do Município de Alter do Chão para o mandato autárquico 2021/2025.

Este documento de gestão confirma e assume os princípios base nos quais assenta a nossa governação, transparência, rigor, disponibilidade e cumprimento dos compromissos assumidos com os cidadãos.

Todos os Municípes estão a ser ouvidos com atenção e cortesia, e sem quaisquer barreiras.

Hoje, todos pretendemos apresentar soluções para quaisquer problemas, visando o mais rápido e melhor resultado possível. Queremos que, quem se dirija à Câmara com uma pergunta saia com uma resposta, quem traga um problema leve uma solução, quem procurar investir neste Concelho receberá todo o apoio e celeridade que necessita, obviamente, tudo dentro da mais rigorosa legalidade.

O mundo atual tem contrariedades agravadas e imponderáveis para a gestão da Câmara Municipal de Alter do Chão e para a vida dos cidadãos, não obstante, neste Concelho podemos todos viver ainda, por enquanto, com alguma tranquilidade e serenidade, respeitando todas as opiniões, atenuando as nossas diferenças, congregando esforços e vontades que permitam assegurar a nossa qualidade de vida e bem-estar social.

A manutenção da capacidade de investimento da Câmara é de capital importância para que possa garantir uma dotação relevante na contratualização inicial do quadro comunitário designado por Portugal 2030.

A gestão financeira, como desde o início será cuidada, rigorosa e transparente, garantindo pagamentos em tempo útil. A Câmara Municipal de Alter do Chão, paga a menos de 30 dias e não tem pagamentos em atraso.

Vamos continuar em 2025 a aumentar a realização de investimento, com um vasto conjunto de projetos, obras e eventos em todas as áreas da gestão municipal e por todo o Município, aproveitando ao máximo os fundos comunitários.

Este é o orçamento das Grandes Obras que faziam falta a Alter: Requalificação/Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues que tem como objetivo principal o incremento do sucesso escolar, a melhoria geral das condições de ensino e de aprendizagem e a diversificação da oferta educativa e formativa. Este projeto pode vir a assumir um papel relevante na região ao disponibilizar uma infraestrutura de ensino diferenciadora e inovadora. Prevê-se que este projeto reforce a atratividade da região enquanto território para se viver e influencie as famílias nas suas decisões residenciais.



Reabilitação da Piscina Coberta de Alter do Chão - (encerrada desde 2020) – O projeto consiste, essencialmente, na substituição total da cobertura (anterior em fibra de amianto), remodelação dos balneários e zonas técnicas e implementação de novos sistemas de climatização e de tratamento de águas, no sentido de proporcionar mais conforto aos utentes, melhorar a sustentabilidade do edifício e dotar o equipamento de acordo com as exigências regulamentares em vigor.

Pretende-se que este equipamento municipal fique disponível à população com um vasto leque de ofertas desportivas e lúdicas, dirigidas a todas as faixas etárias; Aprendizagem, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento, Manutenção e Hidroginástica.

Promover o desporto e a atividade física é contribuir para o desenvolvimento saudável da população. As estratégias que integram a saúde, devem promover a coesão social e o desenvolvimento sustentável, onde a política desportiva seja mais um vetor para atingir um objetivo final, que deve ser sempre a melhoria da qualidade de vida da população.

A saúde tem merecido a nossa especial atenção procurando junto da ULSNA que sejam, minimamente, assegurados os cuidados de saúde primários à população do Concelho. Depois de pintado exteriormente a expensas próprias do Município o nosso Centro de Saúde irá sofrer obras de requalificação, estimadas em cerca de 373.000,00€ com o objetivo de aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais.

Na área social, já estão em execução empreitadas conducentes à implementação da estratégia local de habitação. Espera-se que as restantes candidaturas efetuadas possam ainda ser aprovadas, em tempo útil, que permitam a sua execução.

Na área cultural, apoiados nas excelentes relações com todo o movimento associativo, iremos focar-nos em projetos que nos enriqueçam e dignifiquem a todos, procurando que os mesmos sejam pólos de atração turística que promovam o Concelho e contribuam para o desenvolvimento da nossa economia.

Nas freguesias de Seda, Chança e Cunheira, as populações irão ver realizadas as obras, desde há muito reclamadas pelas respetivas populações.

Uma nota final de referência para o carácter marcadamente plurianual deste Plano e Orçamento, dando seguimento aos projetos e obras iniciados em 2024 e que terão continuidade em 2025 e anos seguintes, relevando também a dedicação, o rigor e a transparência que os Técnicos Municipais imprimiram na elaboração destes documentos.

A última linha estratégica consiste em construirmos um Concelho inclusivo, cuidador e protetor, onde todos os munícipes encontrem um rumo de autonomia, onde as oportunidades não se regateiem, onde os caminhos sejam de segurança e realização e as pessoas construam um sentimento de pertença e de vida plena.

Com todos, com trabalho e de boa fé podemos fazê-lo. Depende de nós!



1 – Introdução

O Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento constituem o instrumento essencial de gestão pública autárquica e refletem a orientação política que se pretende adotar para o desenvolvimento sustentável do Município.

Neste quadro, a estratégia, plano e orçamento para 2025 irá ter como base uma política de rigor económico e financeiro tendo em vista aprofundar a consolidação do equilíbrio socioeconómico do Concelho. É, no entanto, um documento político e técnico renovado, aberto e transparente que se pretende ajustado a novos contextos, desafios e oportunidades.

O conjunto dos documentos que se apresentam, dão cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico. Elaborou a Câmara Municipal de Alter do Chão o presente conjunto do Plano Plurianual de Investimentos e Proposta de Orçamento, que submete à Digníssima Assembleia Municipal, a fim da mesma exercer a competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º da já referida legislação.

“Decorridos 15 anos desde a aprovação do POCP e após terem sido ponderadas as necessidades de se dispor de um sistema contabilístico que responda às exigências de um adequado planeamento, relato e controlo financeiro o Governo decidiu, através do Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho, incumbir a **Comissão de Normalização Contabilística de elaborar um novo sistema contabilístico para as administrações públicas**, que seja **consistente com o SNC** (Sistema de Normalização Contabilístico) e com **as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS)**.

Esta reforma, materializada pelo **Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)**, resolve a **fragmentação e as inconsistências existentes** e permite **dotar as administrações públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e mais convergente com os sistemas que atualmente vêm sendo adotados a nível internacional**.

A aprovação do SNC-AP permite implementar a base de acréscimo na contabilidade e relato financeiro das administrações públicas, articulando-a com a base de caixa modificada, estabelecer os fundamentos para uma orçamentação do Estado em base de acréscimo, fomentar a harmonização contabilística, institucionalizar o Estado como uma entidade que relata, mediante a preparação de demonstrações orçamentais e financeiras, numa base individual e consolidada, aumentar o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais e contribuir para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação do sistema de contabilidade e relato orçamental e financeiro das administrações públicas.

O SNC-AP permite ainda uniformizar os procedimentos e aumentar a fiabilidade da consolidação de contas, com uma aproximação ao SNC e ao SNC-ESNL (Entidades do setor não lucrativo), aplicados no contexto do setor empresarial e das entidades do setor não lucrativo, respetivamente.

O SNC-AP passa a contemplar os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão. O SNC-AP assenta, nomeadamente: i) numa estrutura concetual da informação financeira pública; ii) em normas de contabilidade pública convergentes com as IPSAS; iii) em modelos de demonstrações financeiras; iv) numa norma relativa à contabilidade orçamental; v) num plano de contas multidimensional; e vi) uma norma de contabilidade de gestão.”

Foi, então, publicado o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, designado SNC-AP, para entrar em vigor em 1 de janeiro de 2017, o que não se veio a concretizar, tendo sido prorrogado, sucessivamente, até 1 de janeiro de 2020 com a efetiva entrada em vigor.

Os documentos previsionais apresentados foram elaborados segundo as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - o diploma que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio) que contempla os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão constituindo um instrumento fundamental de apoio à gestão quer das Autarquias Locais quer do próprio Estado como um todo.

Como elemento de fundo para as GOP's e Orçamento e considerando que a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2025 não foi ainda aprovada, contamos que o Município de Alter do Chão disporá, previsivelmente para o orçamento 2025 dos valores constantes do Mapa XII anexo à proposta de Lei. E a participação do Município de Alter do Chão distribuir-se-á, previsivelmente, da seguinte forma:

Quadro 1 – Fundos Municipais

Designação	Previsão 2025
Fundo de Equilíbrio Financeiro (Corrente)	3 918 446,00
Fundo Social Municipal (Corrente)	99 397,00
Participação fixa no IRS (Corrente)	69 866,00
Participação no IVA	33 190,00
Fundo Equilíbrio Financeiro (Capital)	435 382,00
N.º 3 artigo 35 Lei n.º 73/2013	2 230 027,00
Fundo descentralização	976 184,00
Total	7 762 492,00

A 7.ª alteração à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), através da lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, prevê alterações no cálculo dos fundos a transferir para as autarquias locais, provenientes do Orçamento de Estado, verificando-se a inclusão de mais uma verba a distribuir nos termos do artigo 35.º da lei atrás mencionada.

Estipula o artigo 35.º que “Da participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF, do FSM e do IRS, não pode resultar:

- a) Uma diminuição superior a 2,5 % da participação nas transferências financeiras do ano anterior para os municípios com capitação de impostos locais superior a 1,25 vezes a média nacional em três anos consecutivos, nem uma diminuição superior a 1,25 % da referida participação, para os municípios com capitação inferior a 1,25 vezes aquela média durante aquele período;
- b) Um acréscimo superior a 5 % da participação relativa às transferências financeiras do ano anterior.”

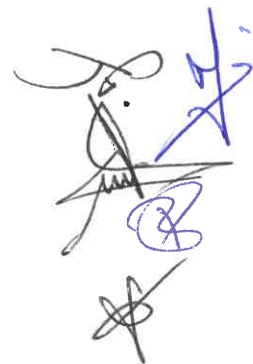
O n.º 3 do mesmo artigo vem determinar que “O excedente resultante do disposto nos números anteriores é distribuído de acordo com os seguintes critérios:

- a) 50 %, de forma proporcional, pelos municípios em que se registem reduções do montante global das transferências financeiras, em relação ao ano anterior;
- b) 50 %, de forma proporcional, pelos municípios que não mantenham, em três anos consecutivos, uma CMMi de valor superior à CMN.

A aplicação do artigo 35.º em causa estava suspensa através do artigo 44.º da Lei nº 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento de Estado para 2016), onde é disposto o seguinte: no ano de 2016, fica suspensa a aplicação do artigo 35.º desta Lei, bem como as demais normas que contrariem o disposto no n.º 1 do artigo 44.º da LOE para 2016;

Desde 2019 que os municípios recebem uma verba ao abrigo do n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Quer o Orçamento de Estado de 2024 quer o de 2025 trazem a indicação de que “Excepcionalmente, o montante distribuído para efeitos do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2023, de 3 de setembro, na sua redação atual, assume em 50 % a natureza de transferência de capital.”



2 – Situação económica e financeira do município

Os limites de endividamento/dívida total dos Municípios foram alterados ao longo dos anos, no entanto, desde 2013 que se mantém a mesma forma de cálculo. A última alteração foi trazida pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais). O limite da dívida total para cada município, a partir de 2014, passou a ser assim apurado:

A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, da respetiva lei, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, conforme estipulado no n.º1 do artigo 52.º da Lei acima mencionada.

A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Sempre que um município cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios.

No caso do Município de Alter do Chão, a situação pode assim sintetizar-se:

Quadro 2 – Limite da dívida de acordo com a Lei

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				MÉDIA Últimos 3 anos	LIMITE (1,5) Lei das Finanças locais
2021	2022	2023	Total		
6 066 750,27 €	6 312 247,96 €	6 441 165,29 €	18 820 163,52 €	6 273 387,84 €	9 410 081,76 €

Quadro 3 – Dívida total do Município de Alter do Chão

Limite	Total da dívida a terceiros	Contribuição	Dívida total	Dívida total excluindo não orçamentais e FAM	Montante em excesso	Margem absoluta	Margem utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
9 410 081,76 €				01/01/2024			
	448 085,93 €	0,00 €	448 085,93 €	211 608,45 €	0,00 €	9 198 473,31 €	1 839 694,66 €
				30/09/2024			
	343 048,09 €	0,00 €	343 048,09 €	123 282,48 €	0,00 €	9 286 799,28 €	1 857 359,86 €
	Variação da dívida			-41,74%			
			Margem utilizada				-88 325,97 €
			Margem disponível				1 928 020,63 €

O pagamento das prestações dos empréstimos tem decorrido de forma regular ao longo dos anos. Assim, em 2022 concluiu-se o pagamento de mais um empréstimo, “Pólo da Universidade de Évora; Remodelação do Marco Geodésico e Zona envolvente de Alter Pedroso; Jardim Público da Cunheira (Novo Banco).

Em 2023 concluiu-se o pagamento de outro empréstimo, “Edifício da Câmara Municipal; Piscina Descoberta; Arruamentos em Chança; Arruamentos em Alter (Santander).

Em 31 de dezembro, a **dívida** do município relativamente a **empréstimos** será de **€ 97.758,39**, conforme Quadro seguinte (Quadro 4):

Quadro 4 – Empréstimos

Designação	Data do contrato	Valor Utilizado	Dívida em 31/12/2024	Amortizações	Anos Decorridos	Anos que Faltam
Habitação Social (8 fogos)	12/06/1998	160 892,25	3 944,07	7 725,14	24	1
Habitação Social (5 fogos)	11/02/1998	59 471,68	1 631,16	2 593,66	26	1
Habitação Social (24 fogos)	16/05/2001	434 582,90	32 013,92	20 552,53	23	2
4 Fogos (Antigo Lavadouro)	14/01/2004	89 851,12	25 894,54	3 941,14	19	6
6 Fogos (Horta das Furnas)	01/07/2004	120 063,67	34 274,70	5 372,40	19	6
Total		864 861,62	97 758,39	40 184,87		



3 – Plano Plurianual de Investimento

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais estabelecia que os documentos previsionais de gestão dos municípios eram dois: as **Grandes Opções do Plano (GOP's)** e o **Orçamento**.

Em legislação mais recente, a designação “Grandes Opções do Plano” altera ligeiramente para **Opções do Plano**, nomeadamente na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.

Com a entrada em vigor do **Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)**, introduzem-se mais algumas alterações de nomenclatura mas, basicamente, o conteúdo mantém-se.

Assim, **no âmbito do SNC-AP** apenas se menciona o **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** como um dos modelos de demonstrações orçamentais. Deste plano consta a “Informação para cada projeto de investimento, considerando-se para o efeito a seguinte definição: conjunto de ações inter-relacionadas, delimitadas no tempo, com vista à concretização de um objetivo que contribua para a formação bruta de capital fixo; O número atribuído a cada projeto é sequencial em cada ano e acompanha o projeto até à sua conclusão; As rubricas orçamentais devem ser as constantes do orçamento;” deve ser registada a forma de realização dos projetos bem como as fontes de financiamento e a fase de execução.

Ainda em sede de SNC-AP estabelece-se que, “em regra, os **sistemas orçamentais classificam as receitas** de acordo com a **natureza económica e fundos** e as **despesas segundo a natureza económica, administrativa, funcional e programática**, esta última associada à orçamentação por programas ou por desempenho.”

Tendo em conta que o conteúdo se mantém relativamente ao POCAL e a aplicação informática utilizada também mantém as nomenclaturas anteriores, explicita-se o seguinte:

- **O PPI engloba todos os projetos de investimento em que se prevê pagamentos durante o ano e/ou anos seguintes**, “facultando informação relativa a cada programa e projeto de investimento, designadamente sobre forma de realização, fontes de financiamento (devendo ser indicada a percentagem de financiamento externo), fase de execução, financiamento da componente anual e valor global do programa/projeto, e execução financeira dos anos anteriores, no período e esperada para períodos futuros”, pelo que a execução do PPI reflete a execução financeira dos projetos, a qual deve acompanhar de perto a execução física. **O PPI engloba também aqueles projetos que anteriormente se enquadravam nas chamadas Atividades Mais Relevantes (AMR)**, ou seja, **todos os projetos/atividades que, não sendo investimento, se revestem de importância para a autarquia**, designadamente: transferências

entre autarquias locais no âmbito de protocolos de delegação de competências e acordos de colaboração, transferências para outras entidades (IPSS's, CIMAA, AREANATEjo) e a realização de eventos culturais e desportivos.

Para uma mais fácil apresentação, boa leitura e análise dos projetos nas diferentes funções (Gerais, Sociais, Económicas e Outras funções) segue-se uma breve explicação do Classificador Funcional, tal como era definido pelo POCAL e atualmente no SNC-AP:

Funções gerais - Este grupo de funções compreende as atividades de âmbito geral da administração local, abrange os órgãos da autarquia, a área administrativa e financeira, tesouraria, património e notariado e ainda os serviços de proteção civil e prevenção de incêndios.

Funções sociais - Esta categoria ou grupo de funções abrange os serviços que atendem à satisfação de necessidades tais como a educação, a saúde, a segurança e ação social, a habitação, o ordenamento do território, o saneamento básico, o abastecimento de água, o tratamento de resíduos sólidos e os serviços recreativos, culturais, religiosos e cívicos.

Funções económicas – Compreende as despesas com a construção, manutenção e modernização de parques industriais, iluminação pública, energia elétrica, transportes e comunicações, comércio, turismo, mercados e feiras e outros assuntos ou serviços de carácter residual não suscetíveis de enquadramento na categoria ou grupo das funções económicas como sejam a informação dos direitos do consumidor.

Outras Funções - Respeita às relações da autarquia com as instituições financeiras e a concessão de empréstimos ou subsídios reembolsáveis. Incluem-se as transferências efetuadas para outras entidades da administração central, regional ou autárquica. Trata-se de uma rubrica de carácter residual que engloba as despesas não enquadráveis nas anteriores rubricas.

Com base neste enquadramento legal, nos quadros seguintes, apresenta-se a estrutura quantitativa do PPI de 2025 por cada Função:

Quadro 5 – Estrutura do PPI por funções

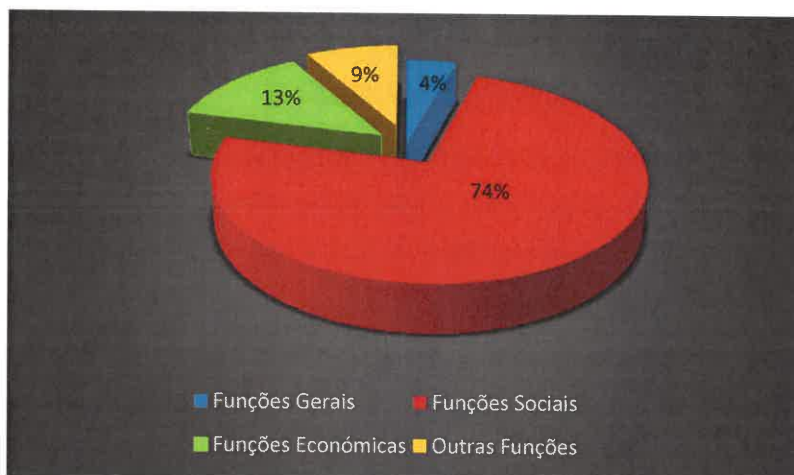
	PPI	%
Funções Gerais	304 500,00	4%
Funções Sociais	5 097 123,00	74%
Funções Económicas	885 000,00	13%
Outras Funções	573 000,00	9%
Total	6 859 623,00	100%

Plano Plurianual de Investimentos 2025 - 2028

O valor total do PPI orçamentado é de € 6.859.623,00, com o maior valor nas funções sociais, € 5.097.123,00 (com um peso de 74%) e o valor mais baixo nas funções gerais € 304.500,00 (com um peso de 4%).

O gráfico seguinte, mostra a distribuição percentual do valor previsto para cada função:

Gráfico 1 – Estrutura do PPI por Funções



Funções Sociais com o maior peso 74%, seguidas das Funções Económicas com 13%, Outras Funções com um peso de 9%, e, por último, as Funções Gerais com 4%.

Quadro 6 – Estrutura Síntese do PPI por funções e programas

Funções	Código	Programa	PPI	%
Funções Gerais	111	Administração Geral	63 500,00	0,9%
	121	Proteção civil e Luta Contra Incêndios	241 000,00	3,5%
Funções Sociais	211	Ensino não Superior	1 764 767,00	25,7%
	212	Serviços Auxiliares de Ensino	88 000,00	1,3%
	221	Serviços Individuais de Saúde	2 000,00	0,0%
	232	Ação Social	195 000,00	2,8%
	241	Habitação	156 000,00	2,3%
	242	Ordenamento do Território	17 500,00	0,3%
	243	Saneamento	18 100,00	0,3%
	244	Abastecimento de Água	14 000,00	0,2%
	245	Resíduos Sólidos	175 000,00	2,6%
	246	Proteção Meio Ambiente Conservação Natureza	96 000,00	1,4%
	251	Cultura	780 356,00	11,4%
	252	Desporto, Recreio e Lazer	1 780 400,00	26,0%
253	Outras Atividades Cívicas e Religiosas	10 000,00	0,1%	
Funções Económicas	310	Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça Pesca	7 000,00	0,1%
	320	Indústria e Energia	41 000,00	0,6%
	331	Transportes Rodoviários	516 000,00	7,5%
	341	Mercados e Feiras	15 000,00	0,2%
	342	Turismo	306 000,00	4,5%
	350	Outras Funções Económicas	0,00	0,0%
Outras Funções	420	Transferências entre Administrações	78 000,00	1,1%
	430	Diversas não Especificadas	495 000,00	7,2%
Total			6 859 623,00	100,0%

Neste enquadramento do PPI 2025 apresentam-se desagregadamente alguns dos projetos/atividades a desenvolver durante o ano e seguintes.

O código apresentado de cada programa diz respeito ao número do programa, dentro de cada Função, conforme consta do documento “Grandes Opções do Plano” por forma a simplificar a leitura.

3.1 - 01 FUNÇÕES GERAIS

3.1.1 - Administração Geral - Código 111

Em 2025, o Município, em parceria com a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, vai dar continuidade aos projetos iniciados em anos anteriores e propõe-se desenvolver outros novos:

Quadro 7 – Projetos desenvolvidos pela CIMAA (parte a transferir pelo município)

PROJETO	2025		
	Corrente	Capital	Total
Projeto - Proteção contra riscos de incêndio		8 000,00	8 000,00
E.A. - Licenças software - (parte da CIMAA)	3 198,00		3 198,00
Licenciamento ARCGIS	2 708,34		2 708,34
Academia + Sucesso Escolar.ALTOALENTEJO	2 320,76		2 320,76
Modernização e Digitalização.ALTOALENTEJO	5 760,00	13 440,00	19 200,00
Programa Cultura em Rede	2 000,00		2 000,00
Combate às Espécies Exóticas Invasoras Aquáticas		1 000,00	1 000,00
Formação da Administração Pública Local	7 247,06		7 247,06
Estratégia Supramunicipal de Saúde do Alto Alentejo	1 646,23		1 646,23
Sistema Integrado de Videovigilância de Incêndios Florestais		13 756,54	13 756,54
Parcerias de coesão não urbana	2 500,00		2 500,00
Promoção de Processos de compostagem	1 106,50		1 106,50
Práticas pedagógicas no ensino básico e secundário para o risco Fundo Ambiental	224,20		224,20
Incentiva + TP	2 787,00		2 787,00
	31 498,09	36 196,54	67 694,63

Os projetos apresentados consistem, resumidamente, nos seguintes objetivos qualitativos:

Proteção contra riscos de incêndio – Tem como objetivo apoiar ações locais e regionais de proteção contra riscos de incêndios, designadamente os investimentos ou equipamentos destinados à proteção e socorro das populações.

E.A. – Microsoftt Enterprise Agreement - Licenças software – Licenciamento do Data Center da CIMAA utilizado por todos os municípios.

ESRI – licenciamento – inclui um pacote de software ArcGis com licenciamento ilimitado e manutenção do software MuniSig para a plataforma SIGAA.

Academia + Sucesso Escolar.AltoAlentejo – Pretende-se implementar um conjunto de atividades que promovam, de forma articulada e integradora, o sucesso escolar e contribuam para a definição e implementação de mecanismos que assegurem a aprendizagem, a troca de experiências, a partilha e a cooperação entre a escola, os alunos, a família e a comunidade.

Modernização e Digitalização.AltoAlentejo – Alentejo 2030 – Este projeto tem como principais objetivos promover e acelerar a transição digital (Modernização dos Serviços), a integração com plataformas externas da administração central (Serviços online e APP do Município), implementar o arquivo digital, a



evolução tecnológica de infraestruturas de comunicação, a extensão de infraestruturas de comunicação a todos os edifícios sob gestão municipal (escolas, museus, etc.), a evolução tecnológica de sistemas de informação (ERP, SIG e outras plataformas de gestão), a evolução tecnológica de sistemas de processamento informático (Centro de dados partilhado, centros de dados municipais, etc.). Continuidade do projeto MACAA.

Programa de Cultura em Rede - Alentejo 2030 – Pretende-se dar continuidade aos resultados obtidos com a candidatura efetuada no Portugal 2020, dinamizar práticas artísticas e culturais associadas ao património, cultural e natural, qualificar a oferta dos produtos culturais existentes, criando novas dinâmicas e promovendo economia de escala, aprender e ensaiar novas metodologias de programação e de dinamização, possibilitar a fruição e o acesso a todas as formas de expressão cultural, das artes e do espetáculo, trabalhar de forma concertada e em rede com entidades culturais e artísticas locais, nacionais e internacionais, valorizar culturalmente o território, promovendo assim o destino Alto Alentejo.

Combate às espécies exóticas invasoras aquáticas – Alentejo 2030 – Desenvolvimento de projeto que vise o controlo, a contenção ou a erradicação de espécies exóticas invasoras aquáticas (fauna e flora) e ripícolas (flora), à escala da bacia, sub-bacia hidrográfica ou massa de água.

Formação da Administração Pública – Alentejo 2030 – Este projeto enquadra-se no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alto Alentejo 2030 e visa a formação dos quadros da administração pública.

Estratégia Supramunicipal de Saúde do Alto Alentejo - (Carta de Saúde Intermunicipal e Cartas de Saúde Municipais) – A estratégia Municipal de Saúde (EMS) está enquadrada no Decreto-Lei n.º 23/2029, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências no domínio da saúde para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, atribuindo às Câmaras o dever de elaborar este documento estratégico. A EMS contempla as “linhas gerais de ação e as respetivas metas, indicadores, estratégias, atividades, recursos e calendarização”. A EMS corresponde a um instrumento de planeamento estratégico no domínio da saúde, tendo por objetivo geral definir prioridades com vista a: Promover a saúde, bem-estar e qualidade de vida da população residente no município; Diminuir as desigualdades injustas e evitáveis associadas às características dos locais de residência/trabalho/ensino, onde as populações nascem, vivem, trabalham e envelhecem (e.g. socioeconómicas, de educação, da habitação, do ambiente físico e construído, da mobilidade e acesso a bens, serviços e equipamentos).

Sistema Integrado de Videovigilância de Incêndios Florestais – Pretende-se a implementação da segunda fase do sistema de videovigilância com a implementação de 8 torres de videovigilância que abrangem os municípios não abrangidos na 1.ª fase do projeto, bem como o reforço das comunicações e gravadores no CDOS e videowall da GNR.

Parcerias de Coesão não urbana – este projeto pretende criar as condições e os procedimentos para a valorização de recursos endógenos. Promover uma abordagem com intervenção focada no território Alto Alentejo, tendo por base uma estratégia coletiva comum, com o intuito de promover o território através da alavanca dos recursos endógenos, dar escala sub-regional ou inter-regional a investimentos que respondem diretamente aos desafios do território.

Promoção de Processos de Compostagem – Pretende-se fomentar a criação de programas de compostagem dedicados à valorização e tratamento de sobrantes agrícolas e florestais nas autarquias, promover a comunicação e divulgação dos programas de compostagem municipais junto dos proprietários florestais e agrícolas, promover a capacitação dos proprietários rurais para a realização de processos de compostagem, propor a aquisição de Copontos Florestais, estilhaçadores/bio-trituradores para os municípios e disponibilizar estes ao serviço da população.

Práticas pedagógicas no ensino básico e secundário para o risco Fundo Ambiental – Fomentar a criação de programas de aprendizagem de boas práticas na valorização e tratamento das questões ambientais e florestais, promover a comunicação e divulgação dos programas florestais municipais junto dos alunos e comunidade escolar, promover o exercício de atividades de sustentabilidade florestal.

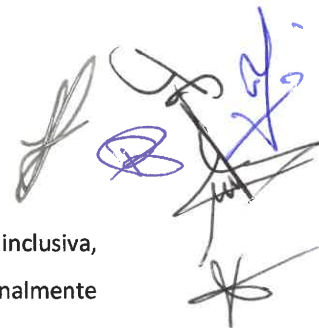
Incentiva + TP – Este programa é regulado pelo Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março e destina-se ao financiamento das competências das autoridades de transporte, das obrigações de serviço público dos operadores de transportes públicos e de financiamento de medidas de promoção do transporte público coletivo. Tem em vista o apoio à redução e simplificação das tarifas praticadas, apoio ao reforço ou expansão da oferta, através de serviços reguladores ou flexíveis, investimento em sistemas de bilhética, entre outras medidas.

As candidaturas que se vierem a concretizar junto da CIMAA serão objeto de celebração de protocolos/acordos junto dos municípios estipulando as participações de cada parte.

Processo idêntico decorre com a Arealtejo, no entanto, as candidaturas efetuadas são, na sua maioria, comparticipadas a 100%. As três candidaturas apresentadas no quadro abaixo, duas estão aprovadas e a Interreg SUDOE aguarda aprovação.

PROJETO	2025		
	Corrente	Capital	Total
Interreg POPCTEP	2 486,15		2 486,15
Interreg SUDUE	2 502,95		2 502,95
Interreg EURO MED	2 383,76		2 383,76
	7 372,86	0,00	7 372,86

Interreg POPCTEP – Fomentar a criação de uma comunidade transfronteiriça de comunidades energéticas no espaço EUROACE capaz de implementar um sistema de apoio às partes interessadas na criação e desenvolvimento de comunidades energéticas de cidadãos, envolvendo especialmente as autoridades



locais, os cidadãos e as empresas locais, contribuindo assim para uma descarbonização justa e inclusiva, promovendo investimentos em infraestruturas verdes e a participação de atores não tradicionalmente envolvidos no sector da energia.

Interreg SUDOE – O principal objetivo do projeto é promover e validar a utilização de hidrogénio renovável como solução flexível e distribuída de armazenamento de energia em comunidades energéticas locais, servindo como alternativa para a capacitação de áreas rurais estratégicas através do desenvolvimento de novas atividades económicas sustentáveis, a mitigação dos impactos ambientais e a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes.

Interreg EURO MED – Trata-se de uma candidatura no âmbito do turismo sustentável e que, ao mesmo tempo, se propõe reduzir as emissões de gases de efeito estufa, proteger a natureza e desenvolver áreas rurais da zona Euro-MED fora da época turística alta. Para tal, tem previstas 3 etapas/ações principais: Desenvolver áreas dark sky (céu escuro), introduzindo políticas e mudanças comportamentais; Testar soluções para a minimização da poluição luminosa com impacto positivo integral na redução das emissões de CO₂; Desenvolvimento e teste de serviços/produtos de astro turismo que contribuam para o desenvolvimento económico da zona Euro-MED fora da época turística alta.

3.1.2 - Proteção Civil e Luta Contra Incêndios – Código 121

No projeto **Proteção Civil** enquadra-se a despesa a efetuar com a **equipa de Sapadores Florestais**, que desenvolve o seu trabalho ao nível da deteção, vigilância e 1.ª intervenção a incêndios florestais no período de verão e, nos restantes meses do ano, na atividade de silvicultura no concelho.

O Apoio ao Funcionamento das Equipas de Sapadores Florestais é realizado nos termos definidos no Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o **Fundo Ambiental (FA)** e o **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.** (ICNF, I.P.), na sequência do Despacho n.º 2062-A/2024, de 21 de fevereiro, que aprova o orçamento do FA para o ano em causa, bem como nos termos do artigo 19.º do Decreto-lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 44/2020, de 22 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2023, de 19 de julho, que estabelece o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português.

A equipa é constituída por **5 elementos** que representam, em termos de vencimentos, uma despesa para o município de **€ 82.667,06**, valor ao qual acresce o seguro, o pagamento de horas extraordinárias e ajudas de custo e aquisição de equipamento de proteção individual.

O apoio financeiro insere-se na área de atuação “**Floresta e gestão florestal sustentável**”, previsto na alínea m) do n.º 1 do artigo 3.º do **Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho**, na sua atual redação. O



mesmo destina-se a capacitar financeiramente a operacionalidade das equipas de sapadores florestais, com vista a prestar serviço público de natureza e extensão definidos pelo ICNF, I.P..

O **Decreto-Lei n.º 58/2023, de 19 de julho**, que procede à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, que estabelece o regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais no território continental e que regulamenta os apoios à sua atividade, estabeleceu como valor máximo anual de 55 mil euros o apoio ao funcionamento das equipas de sapadores florestais (a partir de 2023).

O **Programa de Apoio ao Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais Municipais (GTFM)** é realizado através da publicação de um Anúncio, nos termos definidos no Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o **Fundo Ambiental (FA)** e o **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.)**, na sequência do Despacho n.º 2062-A/2024, de 21 de fevereiro, que aprova o orçamento do FA para o ano em causa, bem como nos termos do artigo 5.º da Lei 20/2009, de 12 de maio, que estabelece a transferência de atribuições para os municípios do continente em matéria de constituição e funcionamento dos GTFM, bem como outras no domínio da prevenção e da defesa da floresta.

O apoio financeiro ao funcionamento do GTFM insere-se na Tipologia de Ação - Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais de Âmbito Municipal, a taxa máxima de financiamento a apoiar é de 100%, até ao limite máximo de **€ 13.979,00**.

O **Gabinete Técnico Florestal Municipal (GTFM)** tem 2 técnicos afetos que representam uma despesa de cerca de **€ 65.572,68**, por ano em vencimentos, embora não estejam afetos a 100% ao Gabinete.

O **Apoio ao Equipamento das Equipas de Sapadores Florestais 2024** é realizado através da publicação do Anúncio, nos termos definidos no Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Fundo Ambiental (FA) e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.), na sequência do Despacho n.º 2062-A/2024, de 22 de fevereiro, que aprova o orçamento do FA para o ano em causa, bem como nos termos do artigo 19.º do Decreto-lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 44/2020, de 22 de julho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2023, de 19 de julho, que estabelece o regime jurídico aplicável aos Sapadores Florestais e às equipas de Sapadores Florestais no território continental português.

A taxa máxima de financiamento a apoiar no âmbito do Anúncio, é de 100%, até ao limite de 4.250,00 € por Equipa de Sapadores Florestal operacional.

Para a **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão** está prevista a transferência de cerca de **€ 81.000,00** respeitantes ao projeto "Linha Azul" que os bombeiros asseguram com o número municipal de emergência. O valor será transferido a coberto do protocolo existente com reajustamento da verba. A somar a esta verba estão inscritos em orçamento **€ 46.000,00** que

correspondem a **50% do custo da equipa de intervenção permanente (EIP)** constituída através de protocolo entre o Município de Alter do Chão, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).

Pretende-se ainda apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros na aquisição de um **veículo urbano para combate a incêndios no valor de € 85.000,00.**

Para além do apoio financeiro, o município tem ainda um colaborador a trabalhar a tempo inteiro na Associação Humanitária dos Bombeiros, o que representa cerca de € 16.533,41 por ano e suporta o valor do seguro dos bombeiros afetos à Associação, do qual já foram pagos, em 2024, € 3.082,63.

3.2 - 02 FUNÇÕES SOCIAIS

3.2.1 – Educação – Código 210

A Educação constitui-se como um dos fatores mais decisivos no desenvolvimento humano e merece da Câmara Municipal de Alter do Chão uma atenção muito particular.

Não obstante o papel até aqui desempenhado pelos municípios, em 2018 foi aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a Lei - Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais. A concretização desta transferência de competências devia decorrer de forma gradual, a partir de 2019, sendo que em 2021 seria de natureza obrigatória, no entanto, o prazo foi novamente prorrogado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 agosto. A concretização da transferência das competências na área da educação aconteceu a 1 de janeiro de 2022.

3.2.2 - Ensino não superior – Código 211

Nesta função enquadram-se a educação pré-escolar, o ensino básico e o secundário.

As **Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)**, são promovidas pela autarquia em parceria com o Agrupamento de Escolas de Alter do Chão e constituem uma oferta obrigatória, de frequência facultativa e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural. No ano letivo 2024/2025 as Atividades de Enriquecimento Curricular são a **Oficina de Etnografia e Folclore, Robótica e Programação, Atividade Física e Desportiva, Infor Educa - Tecnologias de Informação e Comunicação, “Ambienta-te” - Educação Ambiental, Nutri heróis e “Pensa, joga e brinca”, Música e Equitação.**

A **Componente de Apoio à Família (CAF)**, caracteriza-se por um conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e depois da componente letiva e das Atividades de Enriquecimento Curricular.

As **Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)** destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário das atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas.

As várias ações do projeto “**Componente de apoio à família e atividades de enriquecimento curricular**” são dotadas com o valor necessário para fazer face às despesas previstas, acima mencionadas.

No que respeita aos **transportes escolares**, estes, são assegurados pelo município de forma **gratuita desde a educação pré-escolar até ao secundário, dentro do concelho**, estendendo-se a gratuidade aos alunos do ensino secundário cuja frequência é fora do concelho.

O Município apoia ainda o transporte gratuito dos alunos da Escola Profissional para a Estação Ferroviária do Crato e Rodoviária de Portalegre, em viaturas do município, enquanto estiverem reunidas as condições para tal.

Foi celebrado um **Protocolo com a CERCÍ – Portalegre** para transporte de utentes, existindo, atualmente, uma parceria com o município do Crato sendo transportado um utente de Alter do Chão e outro do Crato, de forma alternada entre os dois municípios.

As **refeições escolares**, outra dimensão importante desta função, são subsidiadas de acordo com o escalão do abono de família, cifrando-se o apoio em 100% para os alunos posicionados no escalão A e em 50% para os do escalão B.

São ainda subsidiados os fornecimentos de lanche e suplementos, respetivamente às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, estes últimos depois de referenciados pelo corpo docente.

A **EPDRAC** continuará a ser apoiada pelo Município pelo que se continuam a inscrever verbas para a requalificação de edifícios.

No que respeita aos auxílios económicos para o 1-º ciclo, o município pretende adquirir os livros de fichas e entregar a todos os alunos que frequentam a escola em Alter do Chão, estendendo este auxílio até ao 12º ano de escolaridade em 2025.

No projeto “Escola EB 2,3 Padre José Agostinho Rodrigues” incluem-se as ações que permitem concretizar a transferência de competências para o município em termos de educação. Prevê-se que os valores inscritos nas diversas ações e que contemplam as despesas a efetuar no normal funcionamento da escola sejam objeto de transferência por parte do Estado.

Alter do Chão é das poucas sede de Concelho no nosso distrito que, não sendo cidade, possui ensino secundário regular. Deve-se, por isso, mobilizar esforços para atrair jovens estudantes dos concelhos limítrofes, para permitir manter este grau de ensino.



Decorre o procedimento para adjudicação da Requalificação/ampliação da Escola EB 2,3 Padre José Agostinho Rodrigues, obra esta com candidatura aprovada no âmbito do PRR - Projeto de Investimento N.º 8862 - "Requalificação e ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues de Alter do Chão", Investimento RE-C06-i09 – Escolas Novas ou Renovadas, com um montante elegível global de € 5.522.441,98 que corresponde à aplicação da taxa de 100% sobre o montante das despesas elegíveis.

3.2.3 - Serviços Auxiliares de Ensino – Código 212

Relativamente ao **Pólo da Universidade de Évora** é fundamental promover a reparação pontual de algumas coberturas. O edifício será alvo também de uma pintura exterior e outras reparações consideradas necessárias. Foi celebrado um Memorando de Entendimento com a Universidade de Évora no sentido de continuar a utilizar este edificado no âmbito e para o efeito para o qual foi requalificado, o apoio aos alunos e professores da Universidade de Évora nas suas atividades relacionadas com a Coudelaria de Alter.

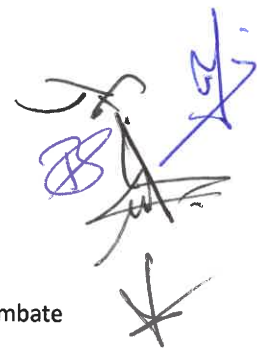
A obra de Requalificação/ampliação da Escola EB 2,3 Padre José Agostinho Rodrigues vai obrigar à transferência de alunos e professores para as instalações do Pólo da Universidade de Évora pelo tempo que decorrer a mesma. Ainda que este espaço não seja suficiente e tenham que ser colocados alguns contentores, parece ser o melhor espaço que o município consegue disponibilizar para o efeito.

O Município tem desenvolvido uma política ativa de apoio às atividades de natureza educativa, designadamente através da atribuição de **bolsas de estudo** a estudantes com aproveitamento escolar, de modo a que nenhum estudante fique privado de frequentar o ensino superior.

As candidaturas podem ser submetidas até 31 de outubro e o número de bolsas de estudo será fixado pela Câmara Municipal de acordo com as disponibilidades financeiras da autarquia.

3.2.4 - Serviços Individuais de Saúde – Código 221

O Centro de Saúde desempenha um papel essencial na prestação de cuidados de saúde à população, pelo que será sempre tido em conta o seu estado de conservação. Em 2024 foi efetuada a intervenção ao nível da pintura, ainda que sem a cooperação por parte da ULSNA ao nível financeiro, uma vez que é esta Entidade que compete a manutenção dos centros de saúde. Está já projetada uma intervenção no Centro de Saúde, por parte da ULSNA, ao nível de obras de requalificação, com o objetivo de aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais, estimando-se uma despesa de cerca de € 373.000,00. Não está prevista despesa por parte do município.



3.2.5 - Ação Social – Código 232

Os domínios da intervenção social do município são vários e estendem-se desde a habitação ao combate à pobreza e exclusão social.

Do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS):

- A **habitação social** através da medida de arrendamento apoiado e da ajuda para a **recuperação de habitação degradada para agregados familiares de estratos sociais desfavorecidos**, com a atribuição de materiais de construção até 5.000,00 €, por agregado;
- A **Oficina Domiciliária** traduz-se no apoio a titulares do Cartão Municipal do Idoso e a munícipes com idade superior a 65 anos, cujo rendimento familiar mensal *per capita* seja igual ou inferior ao Salário Mínimo Nacional;
- As **Medidas ativas de emprego** em colaboração com o Instituto do Emprego e Formação Profissional (Centro de Emprego de Portalegre) traduzem-se na **celebração de Contratos Emprego-Inserção para beneficiários de subsídio de desemprego e Contratos Emprego-Inserção + para beneficiários de Rendimento Social de Inserção**;
- O **Cartão Municipal do Idoso**, medida que visa contribuir para a melhoria das condições de vida dos munícipes com idades iguais ou superiores a 65 anos de idade, atribuindo um **apoio financeiro para a aquisição de medicamentos** no montante de até 25,00 € por mês (prepara-se, neste momento, uma **proposta de alteração ao regulamento** com vista a que o montante ascenda a **€ 30,00 por mês a partir de 2025**);
- A **Tarifa Social** para utilizadores domésticos consiste na **isenção das tarifas fixas para os serviços de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos e Urbanos**;
- O **Cartão Família**, é uma medida política/ação pública que tem como finalidade apoiar financeiramente as famílias residentes no concelho com filhos dos 0 aos 36 meses de vida.

Simultaneamente e no quadro da intervenção estruturada em equipas multidisciplinares, no âmbito de uma política social de cooperação transversal, o município participa ativamente nas seguintes estruturas:

- a) Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
- b) Rede Social, sendo esta um fórum de análise, reflexão, discussão, planeamento e coordenação de nível concelhio, cuja dinamização cabe ao município e onde estão representadas as mais variadas entidades e instituições do concelho;
- c) Núcleo Local de Inserção, enquanto entidade promotora e gestora dos processos de Rendimento de Inserção Social do concelho, conta com um representante da Câmara Municipal, competindo ao Presidente da Câmara, ou a um elemento por este designado, a coordenação do NLI;



- d) Equipa Local de Intervenção – Intervenção Precoce, dedicada à intervenção junto de famílias com crianças até aos 6 anos de idade e na qual o município se faz representar com uma Técnica de Serviço Social;
- e) Conselhos Gerais do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão e Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão.

Está em desenvolvimento uma medida designada por Radar Social, desenvolvida a partir da Rede Social, e no âmbito mais alargado que pretende atenuar o impacto económico da crise provocada pela doença COVID-19, inserida na Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que visa construir, atualizar e enriquecer o conhecimento dos territórios, implementando, de forma experimental, um sistema de georreferenciação social de ampla abrangência, cujos destinatários são pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade social, incluindo as pessoas em situação de risco de pobreza, exclusão social ou discriminação nas suas múltiplas dimensões.

Este projeto é apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência, **Projeto PRR-RE-C03-i01-07-000215 – Criação de Equipas para Projeto Piloto**, que assenta na criação de **equipa Radar Social**, a qual será responsável pela identificação de pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social com recurso a um sistema integrado de georreferenciação social, com um montante de **Investimento elegível global de € 169.302,59**.

De igual forma o Programa de Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS), 5.ª geração irá ser implementado no concelho de Alter do Chão, no período 2025-2028, tendo em vista aumentar os níveis de coesão social do concelho.

E ainda e sempre, um claro apoio à **Estratégia de Intervenção na Área da Violência Doméstica e de Género**, através do Protocolo celebrado com a APAV (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima).

A Câmara Municipal presta apoio às entidades com intervenção social no concelho de duas formas: através de transferências financeiras e através de apoio técnico e logístico a ações pontuais.

Em 2025 prevê-se uma verba de € 150.000,00 a distribuir pelo Grupo Social de Cunheira, Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, Associação Centro de Apoio à Terceira Idade de Santo Estevão e Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Seda.

3.2.6 - Habitação – Código 241

O **Bairro Social da Cunheira, com 55 fogos**, foi construído na década de 80, destinando-se ao arrendamento por famílias carenciadas no regime de renda apoiada. Apresenta 40 fogos propriedade do município (28 unifamiliares e 12 multifamiliares), tendo sido alienados os restantes.

Plano Plurianual de Investimentos 2025 - 2028

Desde a sua construção que o edificado apenas sofreu pequenas reparações e alguma manutenção tornando-se evidente a necessidade de uma intervenção mais profunda com o objetivo de melhorar as condições de habitabilidade dos edifícios.

Assim, foi aprovado pela Câmara Municipal o projeto “Reabilitação do Bairro Social da Cunheira”. Foram **efetuadas duas candidaturas** para apoiar financeiramente esta obra, uma na área da Eficiência Energética, submetida ao **Alentejo 2020, no Eixo Prioritário 7 – Eficiência Energética e Mobilidade, no âmbito da Prioridade de Investimento 4.3 – Apoio à eficiência energética**, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação, **ALT20-07-1204-FEDER-000009. O investimento total previsto era de € 225.193,18 e uma comparticipação FEDER de € 180.579,44, posteriormente efetuou-se uma reprogramação para mais € 248.687,48 e uma comparticipação FEDER de € 199.419,21. O investimento total aprovado ficou em € 450.665,46 e a comparticipação FEDER em € 383.065,64.**

A outra candidatura, no âmbito do PAICD (Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas), para a qual foram definidos € 650.000,00 de comparticipação. (ALT20-06-4943-FEDER-000016).

Considerando que a **empreitada foi adjudicada por € 1.002.753,59**, os valores elegíveis para as duas candidaturas foram corrigidos para, no caso da candidatura da eficiência energética, um investimento elegível de € 289.111,94 e um FEDER de € 245.745,15 e, no caso da candidatura no âmbito do PAICD, um investimento elegível de € 656.882,01 e um FEDER de € 558.349,71.

A obra foi concluída no final de 2023, no entanto, o empreiteiro ainda tem algumas situações por resolver, no âmbito da garantia da obra.

Das oito habitações vagas e postas a concurso vão ser entregues três ficando ainda as restantes cinco a aguardar procura.

A **Estratégia Local de Habitação (ELH)** do concelho de Alter do Chão é um instrumento programático de carácter estratégico e de âmbito municipal, articulado com o Plano Diretor Municipal e restantes instrumentos de gestão territorial.

Foi celebrado o **Acordo de Colaboração** entre o **Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU)** e o Município de Alter do Chão a 12 de dezembro de 2022.

Na **Estratégia Local de Habitação (ELH)** do concelho de Alter do Chão estão sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio do 1.º Direito Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

O valor total do investimento necessário ao cumprimento dos objetivos indicado na ELH é estimado em €2.370.000,00.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 37/2028, de 4 de junho, o Município apresentou uma candidatura ao IHRU, para apoio financeiro para preparação e gestão de candidaturas no âmbito da operacionalização e implementação da ELH para o Concelho de Alter do Chão, no valor de € 23.616,00.

Este projeto contempla a aquisição de alguns edifícios bem como a reconstrução de habitações. Conforme vão sendo desenvolvidos os procedimentos, estes são apresentados em sede da candidatura aprovada.

Atualmente, o município conta com mais dois processos de reabilitação em curso, os quais representam uma despesa de € 137.630,27 e com uma comparticipação de 100%.

3.2.7 - Ordenamento do Território – Código 242

Devido à inexistência ou desatualização da cartografia e ortofotografia na escala 1:10 000 nos municípios de Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Gavião, Marvão, Monforte, Ponte de Sor, Portalegre e Sousel foi lançado um concurso público para a sua produção ou atualização. O processo foi liderado pela CIMAA que celebrou um acordo quadro com a **firma InfoPortugal** no valor de € 443.335,32. **Ao município de Alter do Chão correspondia uma despesa de € 52.034,28, no entanto, o procedimento foi adjudicado por € 42.255,84.** Este processo foi concluído, a cartografia foi entregue e encontra-se homologada, o que permite desenvolver outros processos obrigatórios por lei e que originam correções ao PDM.

Em 2021 tiveram início dois procedimentos: Prestação de Serviços para “**Adaptação da REN à Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro e Avaliação Ambiental Estratégica**”, que foi adjudicado à firma Outras Paisagens – Projetos de Arquitetura Paisagística Unipessoal, Lda., por € **38.130,00**, encontrando-se praticamente concluído, transitando ainda uma verba de € 8.302,50 para 2025; e Prestação de Serviços para “**Adaptação do PDM à Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos**”, adjudicado à firma Mundo às Riscas, Lda. por € 29.889,00, encontrando-se concluído nesta data, com o último pagamento efetuado em 2024.

Na sequência dos trabalhos anteriores, foi adjudicado à firma Mundo às Riscas, Lda. por € 19.680,00, a Prestação de Serviços para “**Alteração da ARU e ORU de Alter do Chão**”, da qual ainda transitou uma verba para 2024, de € 15.744,00, encontrando-se concluído nesta data.

Foi necessário um parecer da APA (Agência Portuguesa do Ambiente), o qual obrigou à elaboração de um estudo que está, nesta data, a ser desenvolvido pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), “**Delimitação das Zonas Ameaçadas pelas Cheias no Concelho de Alter do Chão**”, pelo montante de € 12.915,00, concluído e pago em 2024.

Plano Plurianual de Investimentos 2025 - 2028

Só após a conclusão deste estudo, foi possível a entrega no município dos documentos mencionados nos parágrafos anteriores.

À firma Outras Paisagens foi ainda adjudicada a Prestação de Serviços “**Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) – Sistemas de Áreas Estratégicas de Infiltração e de Proteção e Recarga de Aquíferos (AEIPRA)**”, pelo montante de € 3.528,00, concluído e pago já em 2024.

Em 2024 foi adjudicada à firma Mundo às Riscas uma prestação de serviços para Alteração por adaptação do Plano de Urbanização (PU) da Vila de Alter do Chão ao Plano Diretor Municipal (PDM), pelo valor de € 7.749,00, transitando para 2025 o saldo de € 5.424,30.

3.2.8 - Saneamento – Código 243

Tendo em conta que foi constituída a **empresa Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A., (AAA)**, formada por dez municípios do Alto Alentejo (Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel) e que a mesma tem como objeto social a **prestação dos seguintes serviços de interesse geral na área destes concelhos**, nos termos definidos pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março:

- **Abastecimento público de água, incluindo a captação, a elevação, o tratamento, a adução, o armazenamento e a distribuição de água para consumo público;**
- **Saneamento de águas residuais urbanas, incluindo a recolha, a drenagem, a elevação, o tratamento e a rejeição de águas residuais urbanas através de redes fixas, bem como a recolha, o transporte e o destino final de lamas de fossas sépticas individuais.**

Nos dois primeiros anos da empresa o município executou algumas obras e solucionou alguns rombos ainda em substituição da **Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A.**, obras essas a pagar pela empresa ao município.

Nesta data a empresa está já a desenvolver os procedimentos e empreitadas por si não sendo necessária a intervenção do município.

Devido às deficiências de drenagem das águas pluviais na Av. da Alcárcova em Alter do Chão inscreve-se uma verba para efetuar o lançamento da obra do coletor.

3.2.9 - Abastecimento de Água – Código 244

O que ficou descrito no âmbito do saneamento é também válido para o abastecimento de água, pelo que não se inscrevem verbas neste programa, a não ser valores residuais para alguma ocorrência.

3.2.10 - Resíduos Sólidos – Código 245

A Câmara de Alter do Chão é responsável pela recolha e transporte dos resíduos indiferenciados do concelho. Com o objetivo de melhorar o serviço prestado e diminuir os custos suportados na recolha, foi efetuado um procedimento para aquisição de serviços de “Recolha e transporte de resíduos sólidos e lavagem de contentores”, o qual foi adjudicado à firma SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., pelo valor de € 149.885,44 pelo período de um ano.

Desde março de 2020 que a VALNOR deixou de fazer o serviço de recolha de monstros, verdes e RCD, pelo que os municípios viram-se obrigados a disponibilizar esses serviços às populações. A CIMAA desenvolveu dois Acordos Quadro facilitando, assim, a adjudicação daqueles serviços aos municípios. O serviço de “Transporte de monstros, verdes e aluguer de cubas para as freguesias do Concelho de Alter do Chão” foi adjudicado à SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., por dois anos e um valor de € 24.999,04, no âmbito do Acordo Quadro da CIMAA 6077126 e o serviço de “Transporte e tratamento de RCD (Resíduos de construção e demolição) a destino final e aluguer de cuba para o Concelho de Alter do Chão” foi adjudicado, em 2023, à firma, ECO Impact, S.A. pelo valor de € 20.221,20 no âmbito do Acordo Quadro da CIMAA 6279199, pelo período de 48 meses (a decorrer até agosto de 2027)..

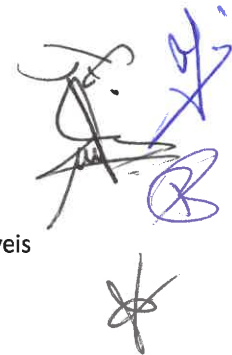
“A 30 de maio de 2018, foi aprovada a Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos, que veio a estabelecer a obrigatoriedade dos estados membros assegurarem, até 31 de dezembro de 2023, que os biorresíduos são separados e reciclados na origem ou recolhidos seletivamente, a fim de evitar o tratamento de resíduos que relega os recursos para os níveis mais baixos da hierarquia de gestão dos resíduos, por exemplo aterro, e permitir uma reciclagem de elevada qualidade e de impulsionar a utilização de matéria-prima secundária de qualidade.”

A Diretiva (UE) 2018/851 estabeleceu a obrigatoriedade de recolha seletiva de biorresíduos, até 31 de dezembro de 2023, para todos os estados-membros da União Europeia. O Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que aprova o regime geral da gestão de resíduos nacional, definiu serem os municípios a gerir os biorresíduos e assegurar a recolha seletiva na origem e implementação de soluções de reciclagem.

Foi adjudicado à firma SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., pelo montante de € 46.375,00, pelo período de 7 meses o serviço de Recolha e Transporte de Biorresíduos no Concelho de Alter do Chão.

3.2.11 - Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza – Código 246

Após a ampliação do cemitério de Chança torna-se necessário efetuar correções por forma a melhorar as condições de recolha dos lixiviados, prevendo-se a construção/instalação de fossa estanque. É também



necessário a construção de geodreno em todo o perímetro do cemitério no intuito de rebaixar os níveis freáticos.

No cemitério de Cunheira pretende-se intervir ao nível da drenagem.

3.2.12 - Cultura – Código 251

A cultura é entendida pela câmara municipal como um dos pilares do desenvolvimento do Concelho de Alter do Chão. O concelho que tem muito para mostrar a nível cultural e o apoio à cultura é uma das prioridades do município que se esforça por desenvolver atividades lúdicas e culturais que cheguem a todos.

O renovado cineteatro será um equipamento municipal muito importante na divulgação da cultura no nosso concelho, nomeadamente cinematográfica, trazendo ao nosso ecrã filmes recentes e atrativos para o nosso público.

Durante o verão, o concelho recebe maior número de visitantes, habitualmente os seus naturais que residem fora, nesse sentido, o Município apoiará/promoverá animação nas freguesias, articulando com as Juntas de Freguesia.

Os “**Eventos diversos**” englobam todos os eventos a realizar ao longo do ano.

Pretende-se desenvolver iniciativas culturais, com as quais os munícipes se identifiquem e que sejam o mais transversais possível. O Dia do Município, a Feira de São Marcos (em **parceria com a Feira Agropecuária da EPDRAC**), as **Festas de Verão**, o **Mercado de Natal** e “**Artes por cá**” serão os eventos com maior destaque.

Ao longo do ano, em parceria com as coletividades e associações locais, serão assinaladas datas importantes como: Carnaval, Dia da Criança, Aniversário do Castelo, Magusto.

Está iniciado o processo de musealização do castelo de forma a albergar as peças da coleção Rainer. O projeto de musealização foi adjudicado à firma Glory Box, a qual tem trabalho desenvolvido no município, nomeadamente, na musealização do Palácio do Álamo.

Ao nível do projeto **Centro Interpretativo da Casa da Medusa** foram executadas as obras de demolição do espaço dos campos de ténis em 2021, deu-se início ao processo de escavação do local em 2022, ação que teve continuidade em 2023 e em 2024 de forma que seja possível avançar para a elaboração do projeto propriamente.

O projeto “**Obras de arte**” pretende permitir a aquisição de algumas peças que valorizem os nossos núcleos museológicos, bem como ainda promover a execução de arte urbana que possa vir a beneficiar as nossas praças. Poderá ainda servir para distinguir cidadãos que se destaquem, homenageando-os.

3.2.13 - Desporto – Código 252

O Município, como detentor da maioria das infraestruturas desportivas do concelho, **pretende que a prática de atividade física e desportiva esteja ao alcance dos seus munícipes, fomentando hábitos de vida saudável.**

Será importante a gestão e manutenção adequada e atempada dos equipamentos desportivos, de forma a assegurar condições de ocupação e segurança: Pavilhão Gimnodesportivo, Piscinas Municipais Coberta e Descoberta, Estádio Municipal Ferragial d'El Rei, Polidesportivo, Campo de Padel, Skate Park, Streetbasket 3x3, Ciclovía e Circuito de Manutenção.

Nas atividades desportivas destacamos:

- Caminhadas;
- Futebol Total;
- Jogos tradicionais;
- Atividade física na creche e pré-escolar;
- Atividades Desportivas de Pavilhão;
- Atividade Física Sénior;

- Jogos do Alto Alentejo (JAA) - Projeto que contempla a maioria dos municípios do distrito, com o intuito de promover e divulgar a atividade desportiva, através da realização de eventos desportivos, tais como: caminhadas, hidroginástica, natação, torneios de futebol, futsal, badminton, tiro ao alvo, sueca e muitos outros.

As atividades desportivas promovidas e realizadas pelas Associações do Concelho manterão o apoio do Município.

A empreitada de requalificação da piscina municipal coberta de Alter do Chão está em curso e visa responder a várias insuficiências no seu funcionamento. A obra pretende repor as condições funcionais e de segurança deste equipamento desportivo. A intervenção aponta para uma reabilitação com particular incidência nos sistemas de climatização e de tratamento de águas, no sentido de proporcionar mais conforto aos utentes e de melhorar a sustentabilidade do edifício, através de uma redução dos custos energéticos atuais, sendo que em termos de arquitetura, a intenção prevê alterações de forma a proporcionar uma melhoria das condições de utilização e simultaneamente dar resposta às exigências regulamentares em vigor. A empreitada foi **adjudicada por € 1.645.973,77**, à firma **Alberto Couto Alves, S.A.**, tendo sido submetida uma candidatura ao **Programa Alentejo 2030**, a qual aguarda aprovação.

Será necessária a **intervenção nos Tanques de Aprendizagem de Chança** para que possam funcionar no próximo verão, uma vez que foi detetado que estão a perder água.

Ao nível dos **Parques Infantis** está prevista a intervenção no **parque infantil de Seda** e no que está instalado no **Centro Escolar** de Alter do Chão.

3.2.14 - Outras Atividades Cívicas e Religiosas – Código 253

No projeto **Restauro/Beneficiação do Património Religioso/Igrejas**, prevê-se uma verba para apoiar a paróquia no restauro do património.

3.3 - 03 FUNÇÕES ECONÓMICAS

3.3.1 - Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca – Código 310

Mantém-se uma verba inscrita para alguma manutenção que se venha a verificar necessária ao nível dos caminhos municipais.

É inscrita uma verba para a limpeza das linhas de água. O objetivo das intervenções é garantir um eficaz escoamento das ribeiras. Fica prevista uma verba para colmatar eventuais necessidades.

3.3.2 - Indústria e Energia – Código 320

Foi efetuada uma candidatura no âmbito da **Eficiência energética, cuja designação é ALT20-07-1203-FEDER-000187 - Eficiência Energética na Iluminação Pública e Decorativa do Município de Alter**. A operação enquadrou-se na tipologia de investimento que consta no ponto 2.1 do respetivo Aviso, alínea c) **Intervenções nos sistemas de iluminação pública, sistemas semafóricos e sistemas de iluminação decorativa, tais como monumentos, jardins, entre outros. Teve como objetivo reduzir os consumos de energia, através da instalação de sistemas e tecnologias mais eficientes. Pretendeu-se a instalação de luminárias mais eficientes, nas instalações da responsabilidade do Município. O investimento elegível foi € 224.482,95 e a comparticipação FEDER de € 213.258,8 (95%), sendo que este apoio é reembolsável após dois anos de carência.**

O período de carência (dois anos) terminou em julho de 2024, data a partir da qual a verba terá que ser restituída. Assim, **serão pagos cerca de € 25.000,00 por ano**, durante nove anos, para restituir o apoio recebido.

É inscrita uma verba para pequenas intervenções que se venham a mostrar necessárias.

3.3.3 - Transportes Rodoviários – Código 331

Mantém-se em aberto a possibilidade de execução da Obra de Requalificação das entradas da Freguesia de Seda.

Na rubrica “**Elaboração de projetos**” encontra-se ainda em fase de conclusão, em termos financeiros, o projeto de **Execução para Requalificação/Ampliação da Escola Básica Padre José Agostinho Rodrigues**, adjudicado à firma Paulo Pereira – Serviços de Engenharia Civil, Lda., por € 78.904,50. Foi adjudicado, em 2024, o projeto de **Execução da Estratégia Local de Habitação** à firma **Marques de Aguiar, Arquitetura e Urbanismo, Lda.**, pelo valor de € 90.454,20, o qual está a decorrer. Em termos de projetos, o município prevê ainda, dar início a vários procedimentos, tais como: projeto para o canil, a envolvente do cemitério de Chança e a rotunda do cavalo.

É mantida a rubrica de **Aquisição de Mobiliário Urbano** para repor algumas floreiras, papeleiras, bancos de jardim e balizadores de trânsito que, para além de embelezar a vila protegem áreas de passagem de peões.

A situação registral do Posto da G.N.R. foi resolvida em 2023, encontrando-se agora reunidas as condições para que o Município possa doar o edifício à G.N.R.. Neste sentido foi oficiado o comando distrital. O Município demonstra a maior abertura para que, através de protocolo a celebrar, possa participar financeiramente na empreitada para obras de conservação do referido imóvel, considerando que o mesmo apresenta um avançado estado de degradação. Continua-se a aguardar uma resposta.

No âmbito do projeto **Constituição/Beneficiação de Arruamentos nos Aglomerados do Concelho** projeta-se ainda a Requalificação da Rua da Amoreira, em Seda, no seguimento da obra da Rua do Castelo (remoção do atual pavimento, construção de novos ramais de abastecimento de água, novas condutas de águas pluviais e colocação de calçada à portuguesa), bem como outras pavimentações necessárias.

No projeto denominado **Arranjos Paisagísticos** enquadram-se várias empreitadas, onde se destaca a **Requalificação do Espaço Verde entre a Rua da Paz/Rua da Saudade e Rua dos Lavadouros** e o **Açude da Cunheira**, bem como a **Beneficiação da Zona Verde da Urbanização da Zona Sul/Poente** e a atualização dos equipamentos no Jardim de Thourotte (circuito de manutenção), o **Arranjo Urbanístico da Rua Cândido dos Reis em Seda**, a obra de Requalificação da Envolvente ao Cemitério de Chança.

Foi inscrito um projeto para precaver as situações de demolições de edifícios em ruínas.

3.3.4 - Mercados e Feiras – Código 341

Está prevista uma verba para intervenções de manutenção dos vários espaços existentes.

3.3.5 - Turismo – Código 342

Tendo em conta o projeto iniciado pelo anterior Executivo, no âmbito do Cavalo, o qual não se veio a concretizar por razões relacionadas com a pandemia, tendo um custo estimado de € 381.000,00, foi o mesmo objeto de uma candidatura ao Turismo de Portugal – Valorização Turística do Interior, que foi aprovada com um apoio FEDER de € 266.884,50. Não se perdendo todo o trabalho desenvolvido, o atual Executivo avançou com um projeto, o “Horse Economic Forum”, que se desenrolou de outubro de 2022 a maio de 2023 com ações variadas. Este projeto terá continuidade pelo que se está a trabalhar para desenvolver uma segunda edição do mesmo.

Apesar do cavalo e toda a sua envolvência ter relação direta com Alter do Chão, o nosso turismo precisa olhar para o seu riquíssimo património. Somos um concelho com muita história, envolto em paisagens lindíssimas e que tem sido procurado há semelhança do resto do interior do país. A centralidade geográfica e a diversidade no alojamento são igualmente fatores importantes para esta procura.

Estaremos novamente presentes na BTL (Bolsa de Turismo de Lisboa), apresentando e explorando o vasto património natural, cultural e religioso que possuímos.

Quanto ao turismo equestre, pretende-se fortalecer as parcerias estabelecidas com o Hotel Vila Galé, Companhia das Lezírias e Federação Equestre Portuguesa no sentido de mobilizar quer os hóspedes quer os visitantes a conhecer a vila e todo o Concelho.

3.4 - 04 OUTRAS FUNÇÕES

3.4.1 - Transferências entre Administrações – Código 420

Os valores a transferir para as Juntas de Freguesia são apoios financeiros para despesas que visem a salvaguarda dos interesses próprios das populações. Estes apoios serão efetuados a coberto de protocolos ou acordos de colaboração. Está inscrita em GOP's a verba a transferir para a Junta de Freguesia de Cunheira para apoiar a aquisição do projeto das casas de banho públicas. Após a elaboração do qual, o município apoiará a construção daquele equipamento.

O município pretende apoiar o projeto de Requalificação do Cemitério de Alter Pedroso, desenvolvido pela Junta de Freguesia de Alter do Chão, através de um apoio de 50% da contrapartida nacional. Será inscrita uma verba para apoiar em € 40.000,00 a aquisição de uma Bobcat também para a Junta de Freguesia de Alter do Chão, a qual está orçada em cerca de € 60.000,00.

Também para a Junta de Freguesia de Chancelaria se prevê a celebração de um protocolo para apoiar em € 20.000,00 a aquisição de uma carrinha Pickup.





Está prevista a colaboração com a Junta de Freguesia de Seda na aquisição de um trator no valor de € 40.000,00.

3.4.2 - Diversas não especificadas – Código 430

Em **Beneficiação/Remodelação de Edifícios sob Jurisdição Municipal** está prevista uma verba para fazer face às deficiências existentes na sede da A.D.A..

Está prevista uma verba para **Aquisição de Material Informático**, tal como em anos anteriores, pois é necessário manter e renovar alguns equipamentos como computadores, monitores, ups's, fibra de ligação entre edifícios.

Em **Aquisição/Grande Reparação de Maquinaria e Equipamento** é contemplada uma verba para adquirir um trator.

Relativamente à **Remodelação do Parque de Máquinas**, a verba respeita à substituição da rede elétrica e de parte da cobertura.

No projeto de **Aquisição de Viaturas** está em curso a aquisição de uma viatura para a Junta de Freguesia de Cunheira.

O **Canil Municipal** é um projeto a executar o qual depende ainda de um projeto de execução.

Mantém-se o projeto de **Quiosque no Largo Barreto Caldeira em Alter do Chão** como uma obra que se possa vir a executar, não sem antes se analisar a avaliação que foi apresentada pelos munícipes, bem como a elaboração de um projeto de execução.

Reconversão da Antiga Escola Primária de Chança tem já um projeto de execução, pelo que se pretende avançar com a obra em 2025. Está a ser desenvolvida uma candidatura no âmbito do Alentejo 2030 para apoiar a despesa inerente à empreitada em causa.

Este programa tem ainda previsto outras despesas, entre as quais se destacam: aquisição/reparação de material de transporte, aquisição/reparação de material e equipamento administrativo.

Mantém-se em aberto um projeto para aquisição de imóveis.

4 – Orçamento – receita e despesa

Plano Plurianual de Investimentos 2025 - 2028

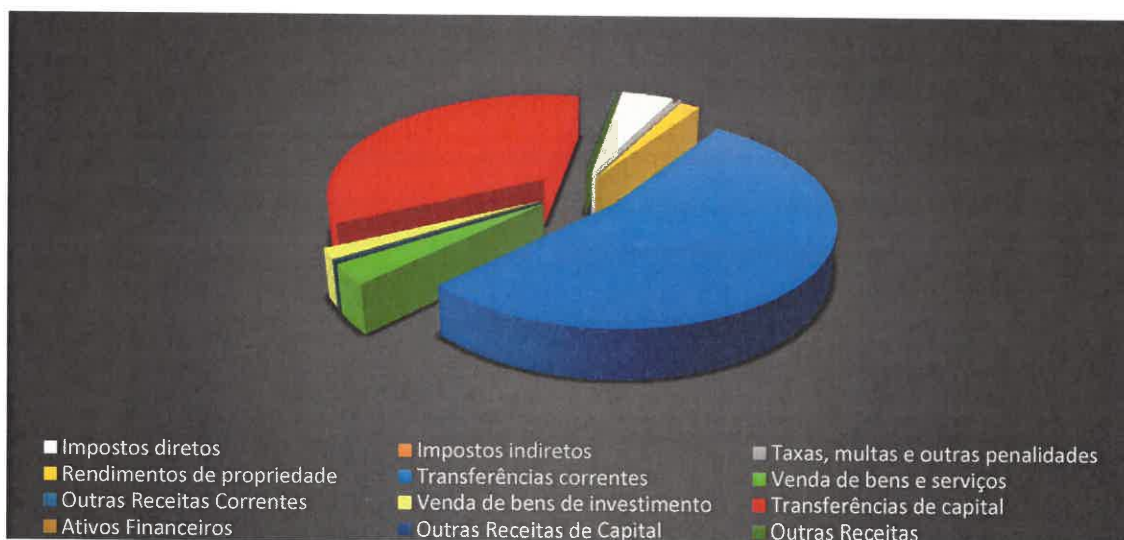
O valor do Orçamento de receita para 2025 é de € 12.502.398,00, sendo que 88% desse valor respeita às transferências, quer correntes, quer de capital, bem como fundos comunitários.

Quadro 8 – Orçamento – Receita

Receitas	Previsão	%
Impostos diretos	571 005,00	4,6%
Impostos indiretos	3 200,00	0,0%
Taxas, multas e outras penalidades	32 900,00	0,3%
Rendimentos de propriedade	219 600,00	1,8%
Transferências correntes	6 707 872,00	53,5%
Venda de bens e serviços	396 950,00	3,2%
Outras Receitas Correntes	29 400,00	0,2%
Venda de bens de investimento	204 300,00	1,6%
Transferências de capital	4 356 596,00	34,7%
Ativos Financeiros	3 200,00	0,0%
Outras Receitas de Capital	18 100,00	0,1%
Outras Receitas	5 000,00	0,0%
Total	12 548 123,00	100,0%

Para uma melhor visualização do peso de cada item da receita apresenta-se o gráfico abaixo.

Gráfico 2 – Estrutura do Orçamento de Receita



No que respeita à estrutura da despesa, apresentada no quadro abaixo, constatamos que o maior peso está na aquisição de bens de capital com 38%, seguida da despesa de pessoal, com 34%.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Quadro 9 – Orçamento – Despesa

Despesas	Previsão	%
Pessoal	4 271 550,00	34,0%
Aquisição de bens e serviços	2 571 950,00	20,5%
Juros e outros encargos	8 500,00	0,1%
Transferências correntes	382 500,00	3,0%
Subsídios	82 000,00	0,7%
Outras despesas correntes	162 000,00	1,3%
Aquisição de bens de capital	4 731 123,00	37,7%
Transferências de capital	292 500,00	2,3%
Ativos Financeiros	1 000,00	0,0%
Passivos financeiros	45 000,00	0,4%
Outras despesas de capital	0,00	0,0%
Total	12 548 123,00	100,0%

Para uma melhor visualização do peso de cada item da despesa apresenta-se o gráfico abaixo.

Gráfico 3 – Estrutura do Orçamento de Despesa



Handwritten marks in black and blue ink, including a large scribble and a star-like symbol.